



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 23
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	24 - 27
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	28 - 65
.....		
4	PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES - PORTARIAS	66 - 66
.....		
5	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	67 - 67
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 1747, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.036570/2026-22**, RESOLVE:

Designar, a partir de **08/06/2026**, **JENNIFER GUEDES DE LIRA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º **1141949**, Secretário Executivo, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Ciências da Saúde, para responder pela(o) função/cargo de **Coordenador Administrativo, do Centro de Ciências da Saúde**, código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1748, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.039248/2026-78**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **25/05/2026**, **JULIO CESAR DE MORAES RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º **1542637**, Administrador, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Biociências, como substituto eventual da(o) função/cargo de **Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Biociências**, código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 579/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1407, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **FABIANA MORAES DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **2274660**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **21/01/2025** e financeiros a partir de **21/01/2025**.

Processo n.º **23076.072298/2025-34**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1408, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Pedro Augusto Huff**, Matrícula SIAPE n.º **1086194**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **04/08/2025** e financeiros a partir de **04/08/2025**.

Processo n.º **23076.087041/2025-61**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1409, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **PEDRO MARTINS ALESSIO**, Matrícula SIAPE n.º **2155038**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **25/08/2023** e financeiros a partir de **25/08/2023**.

Processo n.º **23076.009636/2026-31**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1410, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **ANA MARIA DE BARROS**, Matrícula SIAPE n.º **1672788**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **19/01/2025** e financeiros a partir de **19/01/2025**.

Processo n.º **23076.035295/2025-15**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1411, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Paulo Marcelo Vieira Ribeiro**, Matrícula SIAPE n.º **1764589**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **11/03/2025** e financeiros a partir de **11/03/2025**.

Processo n.º **23076.100616/2025-02**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1419, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Amadeu Sá de Campos Filho**, Matrícula SIAPE n.º **2790775**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **03/04/2025** e financeiros a partir de **03/04/2025**.

Processo n.º **23076.011181/2026-26**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1420, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Giuseppe Trevisan Cruz**, Matrícula SIAPE n.º **3090832**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **20/02/2024** e financeiros a partir de **20/02/2024**.

Processo n.º **23076.016638/2026-30**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1421, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **VITOR EMANUEL DE LYRA SANTOS NAVARRETE**, Matrícula SIAPE n.º **1054861**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **21/12/2025** e financeiros a partir de **21/12/2025**.

Processo n.º **23076.010414/2026-74**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1422, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **Rafael Coutinho Costa Lima**, Matrícula SIAPE n.º **2181965**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **10/12/2025** e financeiros a partir de **10/12/2025**.

Processo n.º **23076.007703/2026-36**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1423, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a SAULO DE TARSO MARQUES BEZERRA, Matrícula SIAPE n.º 1698142, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 4, Classe C, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível 1, Classe D, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de 25/02/2026 e financeiros a partir de 25/02/2026.

Processo n.º 23076.103356/2025-33

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1424, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** Iomana Rocha de Araújo Silva, Matrícula SIAPE n.º 1646381, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 1, Classe C, denominada **ADJUNTO**, para o Nível 2, Classe C, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de 11/08/2019 e financeiros a partir de 12/11/2020.

Processo n.º 23076.096704/2025-90

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1425, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** Iomana Rocha de Araújo Silva, Matrícula SIAPE n.º 1646381, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 2, Classe C, denominada **ADJUNTO**, para o Nível 3, Classe C, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de 11/08/2021 e financeiros a partir de 11/08/2021.

Processo n.º 23076.096704/2025-90

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1426, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** Iomana Rocha de Araújo Silva, Matrícula SIAPE n.º **1646381**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **11/08/2023** e financeiros a partir de **11/08/2023**.

Processo n.º **23076.096704/2025-90**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1427, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão Águida Cristina Gomes Henriques Leitão**, Matrícula SIAPE n.º **3572907**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **05/03/2025** e financeiros a partir de **05/03/2025**.

Processo n.º **23076.092129/2025-37**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1428, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão Fernando Maia Assunção**, Matrícula SIAPE n.º **1132556**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **2**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **16/01/2025** e financeiros a partir de **16/01/2025**.

Processo n.º **23076.057038/2025-95**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1429, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão MIRELLA EMERENCIANO MASSA LIMA**, Matrícula SIAPE n.º **2322643**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/01/2023** e financeiros a partir de **01/01/2023**.

Processo n.º **23076.018474/2025-28**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1434, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão ISAAC PERGHER**, Matrícula SIAPE n.º **3091547**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **22/02/2026** e financeiros a partir de **22/02/2026**.

Processo n.º **23076.021708/2026-07**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1435, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção a Fernanda das Chagas Angelo Mendes Tenorio**, Matrícula SIAPE n.º **1912221**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **24/03/2026** e financeiros a partir de **24/03/2026**.

Processo n.º **23076.020915/2026-78**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1436, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **Ricardo de Carvalho Lima**, Matrícula SIAPE n.º 1130809, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 4, Classe C, denominada **ADJUNTO**, para o Nível 1, Classe D, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de 01/01/2011 e financeiros a partir de 20/03/2021.

Processo n.º 23076.020827/2026-29

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1437, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **Eronivaldo Fernando Dantas Pimentel**, Matrícula SIAPE n.º 433599, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 1, Classe A, denominada **ASSISTENTE**, para o Nível 1, Classe C, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de 31/03/2020 e financeiros a partir de 11/03/2021.

Processo n.º 23076.017879/2026-85

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1438, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** **Mariana Fernandes dos Santos Villela**, Matrícula SIAPE n.º 1144724, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 3, Classe B, denominada **ADJUNTO**, para o Nível 4, Classe B, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de 17/02/2026 e financeiros a partir de 17/02/2026.

Processo n.º 23076.017459/2026-76

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1439, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **ANDRÉ FALCÃO DURÃO**, Matrícula SIAPE n.º **1631602**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **10/05/2018** e financeiros a partir de **23/01/2021**.

Processo n.º **23076.006888/2026-22**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1441, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Paulo Sérgio Ramos de Araújo**, Matrícula SIAPE n.º **2293969**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **23/12/2025** e financeiros a partir de **23/12/2025**.

Processo n.º **23076.104275/2025-52**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1442, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **Cíntia Kalyne de Almeida Alves**, Matrícula SIAPE n.º **1716742**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **03/01/2026** e financeiros a partir de **03/01/2026**.

Processo n.º **23076.013102/2026-54**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1444, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **Ligia Rabay Mangueira Araújo**, Matrícula SIAPE n.º 1930177, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 1, Classe A, denominada **ASSISTENTE**, para o Nível 1, Classe B, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de 20/09/2025 e financeiros a partir de 20/09/2025.

Processo n.º 23076.011050/2026-71

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1445, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Flávia da Silva Clemente**, Matrícula SIAPE n.º 2072484, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 3, Classe B, denominada **ADJUNTO**, para o Nível 4, Classe B, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de 08/11/2025 e financeiros a partir de 08/11/2025.

Processo n.º 23076.104614/2025-17

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1454, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **IRACEMA TATIANA RIBEIRO LEITE JUSTO**, Matrícula SIAPE n.º 1803865, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 4, Classe B, denominada **ADJUNTO**, para o Nível 1, Classe C, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de 19/11/2025 e financeiros a partir de 19/11/2025.

Processo n.º 23076.103515/2025-08

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1470, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Rafael Cavalcanti Neto**, Matrícula SIAPE n.º **1146270**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **2**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **02/12/2025** e financeiros a partir de **02/12/2025**.

Processo n.º **23076.101140/2025-16**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1471, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Douglas Contente Pimentel Barbosa**, Matrícula SIAPE n.º **3213844**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **2**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **02/12/2025** e financeiros a partir de **02/12/2025**.

Processo n.º **23076.098163/2025-79**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1472, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Daniel Pedro Bezerra Chaves**, Matrícula SIAPE n.º **1851787**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **18/12/2024** e financeiros a partir de **18/12/2024**.

Processo n.º **23076.096564/2025-87**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1473, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **Paula Suemy Arruda Michima**, Matrícula SIAPE n.º **2067746**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **20/10/2025** e financeiros a partir de **20/10/2025**.

Processo n.º **23076.093797/2025-09**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1474, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Flávia Maria de Moraes Ramos Perez**, Matrícula SIAPE n.º **1802101**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **30/07/2024** e financeiros a partir de **30/07/2024**.

Processo n.º **23076.092144/2025-20**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1475, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Geraldo Leite Maia Junior**, Matrícula SIAPE n.º **2157378**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **26/08/2025** e financeiros a partir de **26/08/2025**.

Processo n.º **23076.091611/2025-55**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1477, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **Paulo Henrique Ribeiro Peixoto**, Matrícula SIAPE n.º **2324390**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **01/10/2025** e financeiros a partir de **01/10/2025**.

Processo n.º **23076.081952/2025-15**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1478, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Paula Andrea Sucerquia Rendon**, Matrícula SIAPE n.º **1234979**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **14/06/2025** e financeiros a partir de **14/06/2025**.

Processo n.º **23076.069837/2025-36**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1479, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Alexandro Silva de Jesus**, Matrícula SIAPE n.º **2331564**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **05/03/2020** e financeiros a partir de **05/03/2020**.

Processo n.º **23076.105274/2025-45**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1480, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Alexandro Silva de Jesus**, Matrícula SIAPE n.º 2331564, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 2, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível 3, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de 05/03/2022 e financeiros a partir de 05/03/2022.

Processo n.º 23076.105274/2025-45

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1481, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Alexandro Silva de Jesus**, Matrícula SIAPE n.º 2331564, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 3, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível 4, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de 30/04/2024 e financeiros a partir de 30/04/2024.

Processo n.º 23076.105274/2025-45

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1498, DE 11 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Paulo Euzébio Cabral Filho**, Matrícula SIAPE n.º 2364049, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 3, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível 4, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de 18/02/2026 e financeiros a partir de 18/02/2026.

Processo n.º 23076.023827/2026-24

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1499, DE 11 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **ADENILTON JOSÉ DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **1866615**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **12/03/2026** e financeiros a partir de **12/03/2026**.

Processo n.º **23076.020431/2026-51**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1503, DE 11 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Bruno Mendes Tenório**, Matrícula SIAPE n.º **1212831**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **2**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/12/2025** e financeiros a partir de **01/12/2025**.

Processo n.º **23076.009410/2026-22**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1504, DE 11 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Pedro Ivo Simões**, Matrícula SIAPE n.º **3091544**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **22/02/2026** e financeiros a partir de **22/02/2026**.

Processo n.º **23076.008524/2026-82**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1505, DE 11 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Eduardo Carvalho Lira**, Matrícula SIAPE n.º **1804898**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **21/11/2025** e financeiros a partir de **21/11/2025**.

Processo n.º **23076.005312/2026-88**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1506, DE 11 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **Marco Barone**, Matrícula SIAPE n.º **1876542**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **15/10/2025** e financeiros a partir de **15/10/2025**.

Processo n.º **23076.003267/2026-13**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1507, DE 11 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **AURENÉA MARIA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1540580**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **18/12/2025** e financeiros a partir de **18/12/2025**.

Processo n.º **23076.105980/2025-92**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1539, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **Karina Paes Advíncula**, Matrícula SIAPE n.º **3346772**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **B** denominada **ADJUNTO**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **13/02/2026** e financeiros a partir de **13/02/2026**.

Processo n.º **23076.018913/2026-06**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1540, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** **Luciana Pimentel Fernandes de Melo**, Matrícula SIAPE n.º **2857293**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **11/03/2025** e financeiros a partir de **11/03/2025**.

Processo n.º **23076.016634/2026-41**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1541, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** **BRUNO DE AZEVEDO CAVALCANTI TAVARES**, Matrícula SIAPE n.º **1083527**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **19/05/2025** e financeiros a partir de **19/05/2025**.

Processo n.º **23076.105266/2025-67**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1542, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **PAULO RAPOSO ANDRADE**, Matrícula SIAPE n.º **2199773**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **B** denominada **ADJUNTO**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **27/05/2025** e financeiros a partir de **27/05/2025**.

Processo n.º **23076.079100/2025-98**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1543, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **VALERIA GOMES COSTA**, Matrícula SIAPE n.º **1564881**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **A** denominada **ASSISTENTE**, para o Nível **1**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **13/09/2025** e financeiros a partir de **13/09/2025**.

Processo n.º **23076.078737/2025-05**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1544, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** **Mirella Bezerra Rodrigues Vilela**, Matrícula SIAPE n.º **2540339**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **05/03/2026** e financeiros a partir de **05/03/2026**.

Processo n.º **23076.022367/2026-62**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1571, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão Heitor de Oliveira Duarte**, Matrícula SIAPE n.º 2376406, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 3, Classe B, denominada **ADJUNTO**, para o Nível 4, Classe B, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de 13/03/2026 e financeiros a partir de 13/03/2026.

Processo n.º 23076.013984/2026-05

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1572, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão Maurício Oliveira de Andrade**, Matrícula SIAPE n.º 2767145, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 2, Classe C, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível 3, Classe C, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de 22/02/2025 e financeiros a partir de 22/02/2025.

Processo n.º 23076.013783/2026-97

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1573, DE 15 DE MAIO DE 2026. (*)

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção a Roberto Araújo Sá**, Matrícula SIAPE n.º 1715306, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 4, Classe C, denominada **ASSOCIADO** para o Nível 1, Classe D, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de 03/08/2025 e financeiros a partir de 03/08/2025.

Processo n.º 23076.074364/2025-27

*Republicada por incorreção na Portaria n.º 1102/2026, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 59 de 07/04/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1574, DE 15 DE MAIO DE 2026.

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **retribuição por titulação** a **FLAVIO CAMPOS DE MORAIS**, Matrícula SIAPE n.º **3511091**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, Nível **2**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, pela conclusão do curso de **DOCTORADO**, com efeitos funcionais a partir de **20/10/2025** e financeiros a partir de **20/10/2025**.

Processo n.º **23076.090062/2025-71**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1575, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **PAULO FREITAS DE ARAUJO FILHO**, Matrícula SIAPE n.º **3345337**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **A**, denominada **ASSISTENTE**, para o Nível **1**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **13/06/2026** e financeiros a partir de **13/06/2026**.

Processo n.º **23076.026080/2026-12**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1576, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** **PAULO ANTONIO GALINDO SOARES**, Matrícula SIAPE n.º **3091525**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **25/02/2026** e financeiros a partir de **25/02/2026**.

Processo n.º **23076.025559/2026-14**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1577, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **EDILBERTO TIAGO DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE n.º **1037486**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **A**, denominada **ASSISTENTE**, para o Nível **1**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **26/04/2026** e financeiros a partir de **26/04/2026**.

Processo n.º **23076.025080/2026-46**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1578, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão** **DIJANAH COTA MACHADO**, Matrícula SIAPE n.º **3884967**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **17/02/2026** e financeiros a partir de **17/02/2026**.

Processo n.º **23076.016161/2026-08**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1691, DE 28 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **Sandra Maria Batista Silveira**, Matrícula SIAPE n.º **1942314**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **29/09/2025** e financeiros a partir de **29/09/2025**.

Processo n.º **23076.015619/2026-92**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1695, DE 28 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão JOSE RONALDO VASCONCELOS NUNES**, Matrícula SIAPE n.º **1039126**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 2, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível 3, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **21/12/2025** e financeiros a partir de **21/12/2025**.

Processo n.º **23076.015351/2026-53**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1696, DE 28 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão Luciano Costa Almeida**, Matrícula SIAPE n.º **2823856**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 3, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível 4, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **11/11/2025** e financeiros a partir de **11/11/2025**.

Processo n.º **23076.096495/2025-10**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1697, DE 28 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão Alexandre Oliveira de Almeida**, Matrícula SIAPE n.º **2154667**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 2, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível 3, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **25/08/2021** e financeiros a partir de **25/08/2021**.

Processo n.º **23076.089800/2025-64**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1698, DE 28 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Conceder **progressão Alexandre Oliveira de Almeida**, Matrícula SIAPE n.º **2154667**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **25/08/2023** e financeiros a partir de **25/08/2023**.

Processo n.º **23076.089800/2025-64**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1964814	ANNIE VIEIRA DANTAS	25/05/2026	27/05/2026	RECIFE	PE	036470/2026-06
3434766	KARLA ROMANA FERREIRA DE SOUZA	08/09/2025	11/09/2025	SALVADOR	BA	066952/2025-40
3267775	JAELSON JOSÉ DE SANTANA	25/05/2026	27/05/2026	RECIFE	PE	036545/2026-18
1686576	FERNANDO JOSE MALAGUENO DE SANTANA	02/06/2026	08/06/2026	SÃO PAULO	SP	037146/2026-87
1115990	DANIELLE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	14/05/2026	17/05/2026	SERRA TALHADA	PE	026207/2026-75

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2247579	YURI JIVAGO AMORIM CARIBÉ	01/08/2026	31/07/2027	RIO DE JANEIRO	RJ	23076.018582/2026- 19

(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.

Decide tornar público os afastamentos a serviço autorizados, conforme relação abaixo:

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
2364005	VIVIANE SANTOS SALAZAR	08/06/2026	10/06/2026	NATAL	RN	COM ÔNUS LIMITADO	037646/ 2026-70
1718027	ADRIANA DI DONATO CHAVES	18/06/2026	20/06/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	030045/ 2026-45
2040913	GABRIELA FIGUEIREDO DIAS	08/06/2026	11/06/2026	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	032622/ 2026-15
3476415	ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	18/06/2026	27/06/2026	BELÉM	PA	COM ÔNUS LIMITADO	033279/ 2026-27
2283033	ANA PAULA DE LIMA FERREIRA	20/05/2026	20/05/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	035205/ 2026-17
1211746	ELBA LUCIA CAVALCANTI DE AMORIM	20/07/2026	25/07/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	038104/ 2026-23
1996693	ANTONIO VICENTE FERREIRA JUNIOR	19/05/2026	21/05/2026	TIBAU DO SUL	RN	COM ÔNUS	031297/ 2026-94
2858203	LEILA MARIA ALVARES BARBOSA	26/06/2026	28/06/2026	NATAL	RN	COM ÔNUS LIMITADO	031834/ 2026-48
2540339	MIRELLA BEZERRA RODRIGUES VILELA	27/05/2026	30/05/2026	BARREIRAS	BA	COM ÔNUS LIMITADO	026174/ 2026-93
2257161	ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO FILHO	08/06/2026	11/06/2026	LONDRINA	PR	COM ÔNUS LIMITADO	035233/ 2026-37
3089460	JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE MELO JUNIOR	09/06/2026	12/06/2026	CAMPINA GRANDE	PB	COM ÔNUS LIMITADO	035246/ 2026-74

3106437	ANA CAROLINA GONCALVES LEITE	29/05/2026	29/05/2026	DELMIRO GOUVEIA	AL	COM ÔNUS LIMITADO	036222/ 2026-09
3409415	RAFAEL FERREIRA HOLANDA	31/08/2026	04/09/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	036406/ 2026-85
2623846	WILTON BERNARDINO DA SILVA	21/07/2026	25/07/2026	FORTALEZA / NATAL	CE	COM ÔNUS LIMITADO	037237/ 2026-55
3453021	RENAN DO NASCIMENTO BARBOSA	24/06/2026	27/06/2026	MANAUS	AM	COM ÔNUS LIMITADO	033792/ 2026-47
1605570	JOSE EDUARDO GARCIA	10/06/2026	14/06/2026	CORONEL JOSÉ DIAS	PI	COM ÔNUS	035562/ 2026-78
1234979	PAULA ANDREA SUCERQUIA RENDON	15/06/2026	19/06/2026	ARCOVERDE	PE	COM ÔNUS	035822/ 2026-42
1234979	PAULA ANDREA SUCERQUIA RENDON	26/06/2026	26/06/2026	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	COM ÔNUS LIMITADO	036718/ 2026-03
1474289	GELSON LUIS FAMBRINI	29/06/2026	03/07/2026	PROPRIÁ	SE	COM ÔNUS	038549/ 2026-36
1132502	SERGIO PACHECO NEVES	29/06/2026	03/07/2026	PROPRIÁ	SE	COM ÔNUS	038554/ 2026-95
3452236	BRUNO JOHNSON DE LIRA PIRES	08/06/2026	12/06/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS	032039/ 2026-42
2936169	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	21/07/2026	25/07/2026	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	031143/ 2026-81

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 01/2026 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA (EDUMATEC/UFPE)

Retificação referente ao Edital nº 01/2026, publicado no Boletim Oficial da UFPE em 29 de maio de 2026, que dispõe sobre o processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPG em Educação Matemática e Tecnológica.

No referido edital, **item 2.2 a)**, onde se lê:

“O pré-projeto deverá seguir a seguinte estrutura:

- Título
- Justificativa de aderência às linhas de pesquisa e temáticas investigadas no Programa
- Introdução (tema, problema de pesquisa, objetivos gerais e específicos),
- Justificativa (explicitar caso tenha adesão ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável)
- Revisão da literatura
- Metodologia
- Expectativas de impacto social.

Leia-se:

“O pré-projeto deverá seguir a seguinte estrutura:

- Título
- Justificativa de aderência às linhas de pesquisa e temáticas investigadas no Programa
- Introdução (tema, problema de pesquisa, objetivos gerais e específicos),
- Justificativa (explicitar caso tenha adesão ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável)
- Revisão da literatura
- Metodologia
- Expectativas de impacto social
- Referências.

O número máximo de 10 páginas deve incluir todos os referidos itens da estrutura do pré-projeto. Orientamos que o projeto utilize a norma ABNT NBR 10520:2023 para chamadas de citações em documentos e a norma ABNT NBR 6023:2018 para a elaboração da lista de referências. Sugere-se, quando possível, citar publicações mais recentes. Recomenda-se que as referências eletrônicas sejam disponíveis para acesso. Indica-se que sejam incluídas citações de teses e dissertações do PPGEdumatec.”

No referido edital, **item 2.3 a)**, onde se lê:

“O pré-projeto deverá seguir a seguinte estrutura:

- Título
- Justificativa de aderência às linhas de pesquisa e temáticas investigadas no Programa
- Introdução (tema, problema de pesquisa, objetivos gerais e específicos),
- Justificativa (explicitar caso tenha adesão ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável)
- Fundamentação teórica,
- Revisão da literatura
- Metodologia
- Expectativas de impacto social.

Leia-se:

“O pré-projeto deverá seguir a seguinte estrutura:

- Título
- Justificativa de aderência às linhas de pesquisa e temáticas investigadas no Programa
- Introdução (tema, problema de pesquisa, objetivos gerais e específicos),
- Justificativa (explicitar caso tenha adesão ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável)
- Fundamentação teórica,
- Revisão da literatura
- Metodologia
- Expectativas de impacto social.
- Referências

O número máximo de 15 páginas deve incluir todos os referidos itens da estrutura do pré-projeto. Orientamos que o projeto utilize a norma ABNT NBR 10520:2023 para chamadas de citações em documentos e a norma ABNT NBR 6023:2018 para a elaboração da lista de referências. Sugere-se, quando possível, citar publicações mais recentes. Recomenda-se que as referências eletrônicas sejam disponíveis para acesso. Indica-se que sejam incluídas citações de teses e dissertações do PPGEduamatec.”

Carlos Eduardo Ferreira Monteiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.032934/2026-30

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
Mestrado em Engenharia e Ciências Aeroespaciais Processo Seletivo RNA 2026.2

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/06/2026)

Edital nº 01/2026

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Aeroespacial - Centro de Tecnologia e Geociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2026 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Aeroespacial - Centro de Tecnologia e Geociências Curso(s) de Mestrado em Engenharia e Ciências Aeroespaciais:

1 – Das Vagas:

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial da UFPE oferece 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

1.2 Será destinada 1 (uma) vaga adicional(is) ao total de vagas no Mestrado, destinada aos servidores da UFPE, em atendimento à política de incentivo à capacitação e a qualificação dos servidores da UFPE, conforme Resolução nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial), de 11 de abril de 2011.

1.2.1 Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

1.3 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas (5 vagas), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

1.4 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

1.5 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

1.6 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

1.7 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

1.8 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 1.3, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

1.9 Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

2- Linhas e Temas de Pesquisa

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial da UFPE atua na área de concentração Ciências e Tecnologias Aeroespaciais, composta pela linha de pesquisa, Materiais e Tecnologias Aeroespaciais, conforme Quadro I, e uma ampla gama de temas de pesquisa, de acordo com o perfil dos docentes pesquisadores da UFPE, especificados no Quadro Temático II.

Quadro I: Linhas de Pesquisa do Programa.

Materiais e Tecnologias Aeroespaciais (UFPE)	Materiais e tecnologias aplicadas à aeronáutica e espaço. Antenas, transponders, nano-satélites, sistemas embarcados. Isolamento térmico. Vibrações e integridade de sistemas. Engenharia de sistemas. Qualificação espacial para sistemas mecânicos e sistemas eletro/eletrônicos.
--	---

Quadro II: Linhas de Pesquisa do Programa.

Quadro Temático UFPE			
Linhas	Temas de pesquisa (TP)	Vagas	Prof.(a). responsável
Materiais e Tecnologias Aeroespaciais	TP1: Materiais e tecnologias aplicadas à aeronáutica e espaço.	15 (sendo 5 vagas para ações afirmativas)	*
	TP2: Combustíveis renováveis e sistemas de armazenamento.		
	TP3: Metalurgia, processos de fabricação e materiais funcionais.		
TOTAL		15	

* Após a matrícula dos alunos selecionados para o Polo UFPE, serão definidos os Docentes responsáveis para cada um dos Temas de Pesquisa.

3 – Inscrição:

3.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área de exatas, ou áreas afins, em instituições reconhecidas pela CAPES.

3.2 - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 09 de junho e 13 de junho de 2026, de 0h01 do dia 09 de junho às 22h do dia 13 de junho de 2026.

3.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.4 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia Aeroespacial – Centro de Tecnologia e Geociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.5 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros.

4 – Documentação para a inscrição:

4.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado.

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, <http://lattes.cnpq.br/>, **atualizado nos últimos 6 (seis) meses**.
- c) Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae previsto na alínea (b), em um arquivo único em PDF, paginado em ordem crescente e sequencial;
- d) tabela de Pontuação preenchida no modelo do Anexo II (disponível neste edital e no site <https://www.ufpe.br/ppgea>), devidamente preenchida e indicando as páginas correspondentes dos documentos comprobatórios conforme item (c);
- e) cópias de Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- f) 01 (uma) foto 3 x 4, colorida e recente;
- g) pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o dia 10/06/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

Parágrafo Primeiro: as comprovações são necessárias para a Análise Documental (item 3.1.1 para o Mestrado). A falta de comprovação válida, em devida ordem e paginação indicadas na tabela de pontuação do item (d), em relação às atividades que serão avaliadas, implica que estas não serão contabilizadas.

Parágrafo Segundo: Os candidatos deverão enviar *Curriculum Vitae* acrescido da documentação comprobatória, conforme alíneas (b) e (c), de suas atividades em um único arquivo PDF, exatamente na ordem descrita na tabela de pontuação da alínea (d), numerar as páginas da sua documentação e indicá-las no campo especificado na tabela de pontuação.

Parágrafo Terceiro: não serão considerados documentos ilegíveis ou danificados de tal forma que se inviabilize a leitura e interpretação apropriada por qualquer dos membros da comissão de avaliação.

4.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o dia 10/06/2026**, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
 - c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE;
 - d) sejam professores(as) substitutos da UFPE;
 - e) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

4.1.1.1 - Para fins de requerimento de isenção, o candidato deverá anexar o documento “Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição” (Anexo I) à sua inscrição no SIGAA.

4.1.1.2 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada no mínimo 2 dias antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

4.1.1.3 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa – ppgea@ufpe.br.

4.2 – Além dos documentos indicados em 4.1, os candidatos deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

4.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

4.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, porém a matrícula é condicionada à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

Parágrafo Único. Para os concluintes dos cursos de graduação, para a etapa de inscrição, serão aceitos comprovantes de que a conclusão de seus respectivos cursos ocorrerá até a data de matrícula.

5 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros deste Colegiado: Carlos Augusto do Nascimento Oliveira, Cezar Henrique Gonzalez e Oscar Olímpio de Araújo Filho.

5.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
--------------------------------	-------	----------	--------------

Inscrições	09/06 a 13/06/2026	00h01 de 09/06/2026 às 23h59 de 13/06/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	11/06/2026	17h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	14 a 15/06/2026	-	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	16/06/2026	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 3 dias úteis)	17 a 21/06/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	23/06/2026	17h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	23/06/2026	-	PPG

Etapa 2 – Análise Documental	25 a 28/06/2026	-	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Análise Documental	28/06/2026	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise Documental (intervalo de 3 dias úteis)	29/06/26 a 30/06/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise Documental após análise de recurso(s)	02/07/2026	17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	Até 02/07/2026	-	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03/07 a 07/07/2026	8h às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/07/2026	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 10/07/2026	17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	13/07 a 14/07/2026	8h às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16/07/2026	17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 17/07/2026	17h	PPG
Resultado Final	17/07/2026	17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	20 a 21/07/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Resultado final após análise de recurso(s)	23/07/2026	17h	PPG
Matrículas	28 a 30/07/2026	-	Candidato(a)
Início das aulas	10/08/2026	-	-

5.1.1 – Avaliação do Currículo Vitae

5.1.1.1 – A avaliação do Currículo, com peso 10, de caráter eliminatório

5.1.1.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

5.1.1.2.1 – TITULAÇÃO:

ITENS	DOCUMENTO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	Sub Total
	Cociente de Rendimento Escolar (CRE) de graduação		$CRE \geq 9,0$: 60,0 $8,0 \leq CRE < 9,0$: 55,0 $7,0 \leq CRE < 8,0$: 50 $CRE < 7,0$: 45,0	
Atividades Acadêmicas	Projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica (bolsista ou voluntário)(limite = 30 pontos)		10 pontos / semestre	
	Monitoria ou Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) (limite = 20 pontos)		10 pontos / semestre	
	Cursos ministrados em nível médio ou técnico (limite = 20 pontos)		10 pontos / semestre	
	Cursos ministrados em nível superior (limite = 30 pontos)		20 pontos / semestre	

	Cursos (com duração mínima de 20 h) e participação em projeto de extensão (limite = 20 pontos)		10 pontos / semestre	
	Artigos em revista com Qualis A1		100	
Produção Científica*	Artigos em revista com Qualis A2		80	
	Artigos em revista com Qualis A3		30	
	Artigos em revista com Qualis A4		40	
	Artigos em revista com Qualis B1, B2		30	
	Artigos em revista com Qualis B3, B4, B5		20	
	Artigos em revista com Qualis C ou sem indexação (limite = 4 artigos)		10	
	Artigos publicados em anais de eventos internacionais (limite = 4 artigos)		10	
	Artigos publicados em anais de eventos nacionais (limite = 4 artigos)		20	
	Artigos publicados em anais de eventos regionais/locais (limite = 4 artigos)		10	
	Capítulos de livro (limite = 4 capítulos)		10	
			TOTAL	

6 - Resultado

- 6.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 6.2 Para ingresso no curso de Mestrado, fica estabelecido o valor mínimo de 5,0 (cinco vírgula zero) na Nota Final.
- 6.3 Para a seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação em: média do curso de graduação ponderada com o IGC e o peso do curso, iniciação científica, artigos em revistas, artigos em congressos, maior idade.
- 6.4 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no <https://www.ufpe.br/ppgea>.

7 - Recursos

7.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até dois dias úteis de sua divulgação via SIGAA.

7.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob solicitação.

7.3 - Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 5.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial, prédio do INTM, térreo, ou pelo e-mail ppgea@ufpe.br.

8.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.3 - É assegurado aos candidatos os espelhos de correção solicitado através do e-mail: ppgea@ufpe.br - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgea>.

8.4 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.5 - É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

8.5.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

8.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Prof. Dr. Kleber Gonçalves Bezerra Alves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial - CTG

PROCESSO 23076.039730/2026-62

Anexos:

I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II - TABELA DE PONTUAÇÃO – MESTRADO

III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós- graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadraram nos critérios especificados. Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- Professores(as) substitutos da UFPE.
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO – MESTRADO

TITULAÇÃO:

ITENS	DOCUMENTO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	Sub Total
	Cociente de Rendimento Escolar (CRE) de graduação		CRE ≥ 9,0: 60,0 8,0 ≤ CRE < 9,0: 55,0 7,0 ≤ CRE < 8,0: 50 CRE < 7,0: 45,0	
Atividades Acadêmicas	Projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica (bolsista ou voluntário)(limite = 30 pontos)		10 pontos / semestre	
	Monitoria ou Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) (limite = 20 pontos)		10 pontos / semestre	
	Cursos ministrados em nível médio ou técnico (limite = 20 pontos)		10 pontos / semestre	
	Cursos ministrados em nível superior (limite = 30 pontos)		20 pontos / semestre	
	Cursos (com duração mínima de 20 h) e participação em projeto de extensão (limite = 20 pontos)		10 pontos / semestre	
Produção Científica*	Artigos em revista com Qualis A1		100	
	Artigos em revista com Qualis A2		80	
	Artigos em revista com Qualis A3		30	
	Artigos em revista com Qualis A4		40	
	Artigos em revista com Qualis B1, B2		30	
	Artigos em revista com Qualis B3, B4, B5		20	
	Artigos em revista com Qualis C ou sem indexação (limite = 4 artigos)		10	
	Artigos publicados em anais de eventos internacionais (limite = 4 artigos)		10	
	Artigos publicados em anais de eventos nacionais (limite = 4 artigos)		20	
	Artigos publicados em anais de eventos regionais/locais (limite = 4 artigos)		10	
	Capítulos de livro (limite = 4 capítulos)		10	
			TOTAL	

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____,
_____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente 2026.1, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de _____ vagas para _____ candidatos(as)_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde–Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/03/2026)

3ª ERRATA - Edital nº 01/2026

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Gestão e Economia da Saúde (PPGGES) torna pública a presente ERRATA, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgges>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – 2º Semestre Ano Letivo 2026- ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Gestão e Economia da Saúde, Curso de Mestrado.

1 - Inscrição:

Onde se lê:

1.2 - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA, entre os dias 22/04/26 à 04/06/26 , entre 00h e 20h.

Leia-se:

1.2 - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA, entre os dias 22/04/26 a 17/06/26 , entre 00h e 20h.

2 - Documentação para a inscrição:

Onde se lê:

c) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até 20h do dia 05/06/26, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até as 17h do dia 01/06/26, conforme modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações abaixo, devendo anexar documentação comprobatória, sob pena de não ser aceita a dispensa.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato até o dia 02/06/26, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição.

Leia-se:

c) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até 20h do dia 18/06/26, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até as 17h do dia 15/06/26, conforme modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações abaixo, devendo anexar documentação comprobatória, sob pena de não ser aceita a dispensa.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato até o dia 16/06/26, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Onde se lê:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições	22/04 à 04/06/2026	Até as 20h do dia 04/06/26	Candidato(a)
Último dia para solicitar isenção da taxa de inscrição	01/06/2026	Até as 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	02/06/2026	Até as 17h	PPG/Comissão
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	09/06/2026	Até as 20h	Coordenação
Divulgação das Inscrições Homologadas (Etapa 1)	09/06/2026	Até às 20h	Coordenação
Prazo Recursal das Inscrições (Etapa 1)	10 e 11/06/2026	Até 20h do dia 11/06/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s) (Etapa 1)	12/06/2026	Até às 17h	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão (neste procedimento o PPG irá identificar se há necessidade de alteração da Comissão de Seleção por motivos de suspeição ou impedimento)	10/06/2026	Até as 20h	PPG/Comissão
Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae	15 a 17/06/2026	10h às 20h	Comissão de seleção
Divulgação do Resultado Etapa 2	19/06/2026	Até às 20h	Coordenação
Prazo Recursal do resultado da Etapa 2	22 e 25/06/2026	Até às 20h do dia 25/06/2026	Candidato (a)
Divulgação do resultado – Etapa 2 após análise de recurso(s)	26/06/2026	Até às 20h	Coordenação
Etapa 3 - Apresentação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa	29/06 a 01/07/2026	9h às 12h e 14 às 18h	Candidato(a)
Resultado Etapa 3	02/07/2026	Até às 20h	Coordenação
Prazo recursal Etapa 3	03 e 06/07/2026	Até 20h do dia 06/07/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – após análise de recurso(s)	07/07/2026	Até às 20h	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	08/07/2026	Até às 20h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/07 a 13/07/2026	Até 20h do dia 13/07/2026	Candidato(a)
Realização da Avaliação feita pela Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15/07/2026	9h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de	17/07/2026	Até às 20h	PPG

Heteroidentificação			
Prazo recursal do resultado da avaliação feita pela Comissão de Heteroidentificação	20 e 21/07/2026	Até às 20h do dia 21/07/2026	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) (recomendamos 2 dias úteis)	23/07/2026	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	24/07/2026	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final	27/07/2026	Até às 20h	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	28 e 29/07/2026	Até às 20h do dia 29/07/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	31/07/2026	Até às 20h	PPG
Matrícula	Fluxo contínuo conforme item 6		Candidato(a)
Início das Aulas	Conforme definido pelo programa após a matrícula		

Leia-se:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições	22/04 à 17/06/2026	Até as 20h do dia 17/06/26	Candidato(a)
Último dia para solicitar isenção da taxa de inscrição	15/06/2026	Até as 17h	Candidato(a)
Último dia para efetuar pagamento do boleto	18/06/2026	Até as 20h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	16/06/2026	Até as 17h	PPG/Comissão
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	22/06/2026	Até as 20h	Coordenação
Divulgação das Inscrições Homologadas (Etapa 1)	22/06/2026	Até às 20h	Coordenação
Prazo Recursal das Inscrições (Etapa 1)	25 e 26/06/2026	Até 20h do dia 26/06/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s) (Etapa 1)	27/06/2026	Até às 17h	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão (neste procedimento o PPG irá identificar se há necessidade de alteração da Comissão de Seleção por motivos de suspeição ou impedimento)	25/06/2026	Até as 20h	PPG/Comissão
Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae	29 e 30/06/2026	10h às 20h	Comissão de seleção
Divulgação do Resultado Etapa 2	01/07/2026	Até às 20h	Coordenação
Prazo Recursal do resultado da Etapa 2	02 e 03/07/2026	Até às 20h do dia 03/07/2026	Candidato (a)

Divulgação do resultado – Etapa 2 após análise de recurso(s)	04/07/2026	Até às 20h	Coordenação
Etapa 3 - Apresentação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa	06 e 07/07/2026	9h às 12h e 14 às 18h	Candidato(a)
Resultado Etapa 3	08/07/2026	Até às 20h	Coordenação
Prazo recursal Etapa 3	09 e 10/07/2026	Até 20h do dia 10/07/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – após análise de recurso(s)	11/07/2026	Até às 20h	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	13/07/2026	Até às 20h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13/07 a 14/07/2026	Até 20h do dia 14/07/2026	Candidato(a)
Realização da Avaliação feita pela Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15/07/2026	9h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	17/07/2026	Até às 20h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação feita pela Comissão de Heteroidentificação	20 e 21/07/2026	Até às 20h do dia 21/07/2026	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) (recomendamos 2 dias úteis)	23/07/2026	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	24/07/2026	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final	27/07/2026	Até às 20h	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	28 e 29/07/2026	Até às 20h do dia 29/07/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	31/07/2026	Até às 20h	PPG
Matrícula	Fluxo contínuo conforme item 6		Candidato(a)
Início das Aulas	Conforme definido pelo programa após a matrícula		

ANEXO I

Onde se lê:

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,0)		
5.1. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno		

Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.3. Participação em cursos com média duração (min. 40h) Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.4. Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
5.5. Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)		
5.6. Participação em Bancas Examinadoras de trabalho de conclusão		
5.7. Participação em Bancas de Comissões Julgadores		
5.8. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
5.9. Participação em projeto registrado de extensão		
5.10 Monitorias de disciplina		
5.11. Outras atividades pertinentes		

Leia-se:

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,0)		
5.1. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.3. Participação em cursos com média duração (min. 40h) Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.4. Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
5.5. Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)		
5.6. Participação em Bancas Examinadoras de trabalho de conclusão		
5.7. Participação em Bancas de Comissões Julgadores		
5.8. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
5.9. Participação em projeto registrado de extensão		
5.10 Monitorias de disciplina		

5.11. Exame de Proficiência em inglês (validade 2 anos após emissão)		
5.12. Outras atividades pertinentes		

Tatiane Almeida de Menezes

Coordenador Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde – UFPE

PROCESSO 23076.020378/2026-27

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE
FENOTÍPICA - PPGNAFPF
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

Edital nº 01/2026

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica UFPE, tornam público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgnafpf>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – **Ano Letivo 2026.2** ao corpo discente da Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – PPGNAFPF/CAV/UFPE, cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (exceto para os candidatos ao doutorado direto conforme descrição no item 1.2).

1.2 - Poderão se inscrever para a seleção do doutorado, candidatos(as) sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE. Os(as) candidatos(as) que não tenham cursado o mestrado poderão fazer inscrição para o processo seletivo para o nível doutorado (doutorado direto), se houver comprovação de publicação de, no mínimo, um artigo científico em periódico avaliado como Qualis A1 na área de Nutrição da Capes, como primeiro autor ou último autor, nos últimos 5 anos. Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Nutrição utilizar o percentil da revista, classificando segundo os critérios a seguir: A1 = percentil $\geq 87,5$.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), a partir do dia 08/06/2026 até às 22h do dia 17/06/2026.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGNAFPF/CAV/UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição na seleção de Mestrado e de Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA (é obrigatória a escolha de uma linha de pesquisa, dentre as vagas ofertadas);
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e certidão de quitação eleitoral (emitida via internet no site www.tse.jus.br), para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto recente no formato 3 x 4;
- d) **Curriculum Vitae contendo os itens e seguindo a ordem do formulário para pontuação do currículo (Anexo V)**, com os documentos enumerados (Doc. 1, Doc. 2, etc.), além do Anexo V devidamente preenchido. **O candidato que enviar o currículo no formato Lattes será automaticamente eliminado deste processo seletivo;**
- e) Cópia da documentação comprobatória de cada item do *Curriculum Vitae*, que deve ser **enumerada em ordem de apresentação de acordo com o formulário para pontuação do currículo (Anexo V)** (Doc. 1, Doc. 2, etc.) e enviada em **arquivo único** em formato PDF intitulado “Documentação comprobatória do Currículo”;
- f) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais) até o dia 17/06/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Candidatos estrangeiros estão isentos do pagamento da taxa de inscrição;
- g) Os candidatos deverão anexar o comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao

processo seletivo de ingresso. A mesma será demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando pontuação igual ou superior à classificação B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), como também resultados anteriores do CLING/UFPE, ou do Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) (pontuação igual ou superior a 7,0), ou ainda declaração ou certificado de inglês instrumental de nível intermediário ATP (ABA *Testing Program*) elaborado e realizado pela instituição ABA Global Education, realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar proficiência de Língua portuguesa. Candidatos que ainda não tiverem o certificado de proficiência devem seguir as recomendações descritas no item 4.1 deste edital.

h) Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência serão contemplados pelas políticas de Ações Afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE e, para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, os candidatos deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo VI);

i) Documentos listados no item 2.2 para Mestrado e no item 2.3 para Doutorado.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

e) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: ppgnafpf@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou ainda declaração da coordenação do curso de graduação reconhecido pelo MEC, de que o estudante é concluinte do curso.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao curso de **Doutorado** deverão instruir à ficha de inscrição:

a) Cópia do diploma de curso de Mestrado devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC (exceto candidatos ou candidatas ao doutorado direto).

b) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;

c) Projeto de Pesquisa na área do Programa, em conformidade com o Anexo III deste edital;

2.4 - Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-à inscrição condicionada à seleção de Mestrado ou ao processo seletivo ao doutorado direto, de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 - Além do documento de autodeclaração indicado na letra “h” do item 2.1, as pessoas com deficiência

devem anexar toda a documentação complementar exigida para tal comprovação, de acordo com os parágrafos 1 e 2 do Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.7 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1– O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares, sendo 02 (dois) pertencentes ao corpo docente do PPGNAFPF (Mariane Cajuba de Britto Lira Nogueira e Jaiurte Gomes Martins da Silva) e 01 (um) membro externo ao programa (Gizele Santiago de Moura Silva), além de 01 (um) membro suplente interno (Ana Lisa do Vale Gomes) e 01 membro suplente externo (Matilde Cesiana da Silva). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção. A constituição da Comissão ocorrerá após homologação das inscrições e será designada pelo coordenador do programa.

O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgnafpf>

3.2– O processo seletivo constará de:

Etapas do Processo Seletivo	Datas	Horários*	Quem realiza
Inscrições	08/06/2026 a 17/06/2026	Até às 22h	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 12/06/2026	Até às 22h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	14/06/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Homologação das inscrições	19/06/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	Até 23/06/2026	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados da homologação das inscrições após a análise dos recursos	25/06/2026	Até às 22h	PPGNAFPF
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	25/06/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Etapa 1 - Prova de Conhecimento em Língua Inglesa	26/06/2026	Das 13h às 14h30	Candidato(a)
Etapa 1 - Divulgação dos resultados da Etapa 1	29/06/2026	Até às 21h	Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) da UFPE
Etapa 1 - Prazo Recursal Etapa 1	Até 01/07/2026	Até às 18h	Candidato(a)
Etapa 1 - Divulgação dos resultados da Etapa 1 após a análise dos recursos	02/07/2026	Até às 21h	Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) da UFPE
Etapa 2			
a) Prova de conhecimentos específicos	03/07/2026	Às 9h	Candidato(a)
b) Avaliação do Curriculum Vitae	06/07/2026	A partir das 9h	PPGNAFPF
c) Apresentação e Arguição do Projeto de pesquisa – <u>APENAS PARA DOUTORADO</u>	07/07/2026	A partir das 9h	Candidato(a)

Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2	10/07/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Etapa 2 - Prazo recursal Etapa 2	Até 14/07/2026	Até às 12h	Candidato(a)
Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2 após a análise dos recursos	16/07/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) inseridos(as) nas Ações Afirmativas	17/07/2026	Até às 17h	PPGNAFPF
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	20 a 22/07/2026	Até às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a)
Período de Avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos inseridos nas Ações Afirmativas	23/07/2026	8h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação	24/07/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	Até 28/07/2026	Até às 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30/07/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após a análise dos recursos	31/07/2026	Até às 23h59	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final	03/08/2026	Até às 18h	PPGNAFPF
Prazo Recursal do Resultado Final	Até 05/08/2026	Até às 12h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos	06/08/2026	Até às 12h	PPGNAFPF
Matrícula	O ingresso do discente se dará em Fluxo Contínuo, de acordo com o item 9 deste edital.		Candidato(a)
Início das aulas	2026.2 Conforme definido pelo PPGNAFPF após a matrícula		Candidato(a)

* Considerar sempre o horário local (Pernambuco).

4- Sobre as etapas do processo seletivo

4.1 Prova de Conhecimento da Língua Inglesa

4.1.1- A prova de conhecimento da Língua Inglesa é eliminatória (peso 0,0), sendo exigido o mínimo de 70 (setenta) pontos, numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos. Esta prova objetiva avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos em língua inglesa, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionário e a utilização de outros aparelhos de comunicação.

4.1.2 – A prova de conhecimento da Língua Inglesa será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pelo Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) da UFPE.

4.1.3 – É de total responsabilidade do(a) candidato(a), a inscrição para a prova de conhecimento da Língua Inglesa, bem como o seu conhecimento sobre o Edital ProfNLC – Leitura 008/2026, disponível no site: linktr.ee/nlcufpe.

4.1.4 – Todas as informações sobre a inscrição para a prova de conhecimento da Língua Inglesa, custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto ao NLC, através do e-mail: nlc@ufpe.br.

4.1.5 – Só realizarão a Prova de conhecimento da Língua Inglesa, os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada pelo NLC e não tiverem apresentado comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato da inscrição deste processo seletivo.

4.1.6 – Os(as) candidatos(as) poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando pontuação igual ou superior à classificação B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), como também resultados anteriores do CLING/UFPE, ou do Núcleo de Línguas e Culturas (NLC), com pontuação igual ou superior a 70,0, realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item não precisará realizar a Prova de Conhecimento de Língua Inglesa.

4.2 – Prova de Conhecimento Específico

4.2.1 - A prova de conhecimento específico para os(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado será eliminatória, sendo exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para candidatos(as) ao curso de mestrado, a prova terá peso 6,0, para fins de classificação, e para o curso doutorado, peso 0,0.

4.2.2 - A prova de conhecimento específico será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, no dia e horário especificados no cronograma do item 3.2 deste edital. O(a) candidato(a) deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, e dirigir-se ao local da prova para devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) na sala da prova após o horário de início definido no item 3.2 do edital. Os candidatos terão 3 (três) horas para responder as questões. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

4.2.3 - A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, constando apenas o número de sua inscrição no processo seletivo; a prova constará de 08 (oito) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. As referências bibliográficas para a prova de conhecimento específico encontram-se no Anexo II deste edital.

4.2.4 – Egressos ou concluintes de Mestrado do PPGNAFPF que já tenham realizado a prova de conhecimentos específicos na época da seleção do mestrado e tenham sido aprovados, com nota mínima 6,0 (seis vírgula zero), ficam dispensados da realização da prova de conhecimentos específicos para a seleção do doutorado.

4.2.5 - São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Domínio do tema	40%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Domínio e precisão na aplicação de conceitos	20%

4.3- Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa

4.3.1 – A etapa de análise e defesa (apresentação e arguição) do projeto de pesquisa para os candidatos ao Doutorado será eliminatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a preparação do projeto de pesquisa, o candidato deve seguir as orientações do Anexo III deste edital.

4.3.2 – Na etapa 2, letra c, serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 considerando a média dos itens a seguir: apresentação oral do projeto e arguição do(a) candidato(a) realizada pela comissão examinadora. A nota da apresentação e arguição do projeto de pesquisa terá peso 6,0 (seis vírgula zero) para fins de classificação.

4.3.3 – A apresentação do projeto de pesquisa ocorrerá presencialmente no Centro Acadêmico de Vitória. A apresentação será gravada e consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point ou similar) do projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 (dez) minutos, seguida de até 10 (dez) minutos para arguição do candidato por parte da Comissão de Seleção e Admissão.

4.3.4 – No dia da defesa do projeto de pesquisa, é de inteira responsabilidade do candidato a verificação prévia do funcionamento do seu computador ou outros dispositivos necessários para a apresentação do projeto.

4.3.5 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na análise, apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Aderência às áreas temáticas de pesquisa do PPG	20%
Pertinência e clareza do objetivo, justificativa e problematização	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Capacidade de expressão, clareza e consistência	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

4.4– Avaliação do Currículo

4.4.1– A Avaliação do Currículo será classificatória sendo atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com peso 4,0 (quatro vírgula zero), para fins de classificação.

4.4.2– Na Avaliação do Currículo, serão pontuadas as atividades e/ou produções apresentadas sem limite temporal.

4.4.3– A avaliação do Currículo se restringirá à formação acadêmica de graduação e pós-graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo V), segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão.

4.4.4– As atividades e/ou produções não comprovadas serão desconsideradas na avaliação.

5. Resultado

5.1 - O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à(s):

5.1.1 – Para o curso de Mestrado: Notas da prova de conhecimento específico (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0).

5.1.2 - Para o curso de Doutorado: Notas da Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0).

5.1.3 - A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas.

5.2 - O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, e estará apto a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.

5.3 - O candidato aprovado fora do número de vagas será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados.

5.4 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico e maior idade do candidato(a), para o curso de Mestrado e da maior nota na apresentação e arguição do projeto de pesquisa e maior idade do candidato(a), para o curso de doutorado.

5.5– A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e, será disponibilizado no portal público do processo seletivo no SIGAA.

6. Recursos

6.1 - É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por e-mail (ppgnafpf@ufpe.br).

6.1 – Dos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção e de vistas dos espelhos de correção da composição da nota da prova (etapa), desde que devidamente fundamentado, solicitado via SIGAA e dentro dos prazos estabelecidos no item 3.2 do presente edital.

6.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7 Vagas e Classificação

7.1 - São fixadas 7 (sete) vagas para o curso de Mestrado e 6 (seis) vagas para o curso de Doutorado distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa, de acordo com o Anexo IV deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) no resultado final deste processo seletivo.

7.2 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, dentre o total de vagas ofertadas neste processo seletivo, serão destinadas 2 (duas) vagas para o curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas de cada curso reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. O preenchimento destas vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

7.3 - Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

7.4 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional, para cada curso (Mestrado e Doutorado), ao total de vagas indicadas no item 7.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

8 – Ações Afirmativas

8.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas para cada curso, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas,

indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 8.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9 – Ingresso em Fluxo Contínuo

9.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 9.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPGNAFPF ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

10 – Disposições gerais

10.1 – Local de informações: Secretaria Geral de Pós-graduação - Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE; www.ufpe.br/ppgnafpf; ppgnafpf@ufpe.br. Local de realização da prova de conhecimento específico, apresentação e arguição do projeto de pesquisa: CAV/UFPE.

10.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local de prova portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do processo seletivo os que faltarem alguma fase da etapa 2 que seja presencial ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

10.3 - As provas serão públicas, vedando-se quando da realização da defesa do projeto de pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

10.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento de língua inglesa, de conhecimento específico e do projeto.

10.5 – As notas dos candidatos, em cada fase da etapa 2 do processo seletivo, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

10.6 – Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* do programa www.ufpe.br/ppgnafpf.

10.7 – A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

10.8 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

10.8.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

10.9 – A comissão de seleção e admissão e o colegiado do PPGNAFPF/UFPE decidirão os casos omissos.

Vitória de Santo Antão, 29 de maio de 2026.

Profª. Dra. Mariana Pinheiro
Fernandes
Profª. Dra. Cláudia Jacques
Lagranha

Coordenadoras do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica
PPGNAFPF/CAV/UFPE

ANEXOS

- I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO MESTRADO E DO DOUTORADO
- III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- IV- NÚMERO DE VAGAS
- V - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO E DO DOUTORADO
- VI - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica /UFPE

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 02/2025 do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 02/2025, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

() Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA APROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO E DO DOUTORADO

Programa:

- Biologia da evolução e plasticidade fenotípica
- Nutrição, plasticidade fenotípica e metabolismo
- Nutrição e atividade física durante o desenvolvimento
- Comportamento alimentar e plasticidade fenotípica
- Controle cardiovascular e plasticidade fenotípica
- Endocrinologia e plasticidade fenotípica
- Função renal e plasticidade fenotípica
-

Bibliografia:

1. HALES CN & BARKER DJ. The thrifty phenotype hypothesis. *Br Med Bull.* 2001;60:5-20. doi:10.1093/bmb/60.1.5.
2. ANA LYDIA SAWAYA, CAROL GOIS LEANDRO, DAN L. WAITZBERG. *Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença.* 2ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2018.
3. GLUCKMAN PD, HANSON MA. The developmental origins of the metabolic syndrome. *Trends Endocrinol Metab.* 2004 May-Jun;15(4):183-7.
4. WEST-EBERHARD MJ. Developmental plasticity and the origin of species differences. *Proc Natl Acad Sci U S A.* 2005;102 Suppl 1:6543-9.
5. EULÁLIO MALINGA, CAROL GOIS LEANDRO, FERNANDA TRIGUEIRO DE ALMEIDA ARAUJO, RAFAEL DOS SANTOS HENRIQUE, MARIO EUGÉNIO TCHAMO, WYLLA TATIANA FERREIRA E SILVA. Birth weight and nutritional status in school-age children from Boane city, Mozambique. *American Journal of Human Biology,* 36(8):e24072, 2024. doi: 10.1002/ajhb.24072.
6. CARVALHO JUREMA SANTOS, GABRIELA; GÓES PACHECO, ANDRÉ LUIZ; ALMEIDA OLIVEIRA, TAFNES; RIBEIRO NOGUEIRA, ISABELLA; COSTA, JONATHAN MANOEL; NOBRE, ISABELE GOÉS; CANUTO, RAQUEL; LEANDRO, CAROL GÓIS. Food addiction in children: a network analysis of nutritional, metabolic, and sociodemographic factors. *Journal of Eating Disorders,* 4, 47 (2026). doi:10.1186/s40337-025-01495-5
7. REGINA KATIUSKA BEZERRA DA SILVA, DIOGO ANTÔNIO ALVES DE VASCONCELOS, ADRIANO VINÍCIOS EMÍDIO DA SILVA, ROXANA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA, OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, LÍGIA CRISTINA MONTEIRO GALINDO. Effects of maternal high-fat diet on the hypothalamic components related to food intake and energy expenditure in mice Offspring. *Life Sciences* (307): 120880, 2022. doi:10.1016/j.lfs.2022.120880
8. SILVA, G.S.M; CORREIA, D.A; OLIVEIRA, W. A; LIMA, T. A; PACHÊCO, L.S; SANTOS-JUNIOR, O. H; SILVA-FILHO, R. C; AGUIAR-JUNIOR, F. C. A; VASCONCELOS, D. A. A; LAGRANHA, C. J; DE SOUZA, S. L; FERNANDES, M. P. Effects of obesogenic diet consumption during pregnancy and lactation on the oxidative balance and hepatic metabolism of female rats. *Nutrients,* v. 17, n. 13, p. 2219, 2025. doi: 10.3390/nu17132219.
9. CALADO CMSDS, MANHÃES-DE-CASTRO R, DA CONCEIÇÃO PEREIRA S, DA SILVA SOUZA V, BARBOSA LNF, DOS SANTOS JUNIOR OH, LAGRANHA CJ, JUÁREZ PAR, TORNER L, GUZMÁN-QUEVEDO O, TOSCANO AE. Resveratrol Reduces Neuroinflammation and Hippocampal Microglia Activation and Protects Against Impairment of Memory and Anxiety- Like Behavior in Experimental Cerebral Palsy. *Mol*

Neurobiol. 2023 Nov 25. doi: 10.1007/s12035-023-03772-3.

10. DE VASCONCELOS DAA, NACHBAR RT, PINHEIRO CH, DO AMARAL CL, CRISMA AR, VITZEL KF, ABREU P, ALONSO-VALE MI, LOPES AB, BENTO-SANTOS A, FALCÃO-TEBAS F, DE SANTANA DF, DO NASCIMENTO E, CURI R, PITHON-CURITC, HIRABARA SM, LEANDRO CG. Maternal low-protein diet reduces skeletal muscle protein synthesis and mass via Akt-mTOR pathway in adult rats. *Front Nutr.* 2022 Aug 30; 9:947458. doi: 10.3389/fnut.2022.947458.
11. ALVES, ÉRIQUE RICARDO; SILVA, JAIURTE GOMES MARTINS DA; MELO, ISMAELA MARIA FERREIRA DE; SANTOS, LAÍS CAROLINE DA SILVA; França, Marcelle Mariana Sales de; NETO, CLOVIS LAPA; MEDINA, VANESSA BISCHOFF; SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS LEITE; VIEIRA, LEUCIO DUARTE; TEIXEIRA, ÁLVARO AGUIAR COELHO; TEIXEIRA, VALÉRIA WANDERLEY. Melatonin and Quercetin Co-Treatment Attenuates Hepatic Damage in Diabetic Rats by Mitigating Oxidative Stress and Inflammation. *Journal of Biochemical and Molecular Toxicology*, v. 40, p. e70855, 2026. doi: 10.1002/jbt.70855
12. CAMPOS, JÉSSICA O.; BARROS, MONIQUE A.V.; OLIVEIRA, TAFNES L.P.S.A.; NOBRE, ISABELE G.; DE MORAIS, ANDRÉ S.; SANTOS, MARCOS A.M.; LEANDRO, CAROL G.; COSTA-SILVA, JOÃO H. Cardiac autonomic dysfunction in school age children with overweight and obesity. *Nutrition Metabolism and Cardiovascular Diseases*, v. 32, p. 2410-2417, 2022. doi: 10.1016/j.numecd.2022.06.009
13. CIRILO MAS, RIBEIRO FPB, LIMA NKDS, SILVA JK, GOMES JADS, ALBUQUERQUE JSS, SIQUEIRA LCDS, SANTOS VBS, CARVALHO JM, TENORIO FDCAM, VIEIRA LD. Paricalcitol Prevents Renal Tubular Injury Induced by Ischemia-Reperfusion: Role of Oxidative Stress, Inflammation and AT1R. *Molecular and Cellular Endocrinology*, v. 1, p. 112349, 2024. doi: 10.1016/j.mce.2024.112349

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA O CURSO DE DOUTORADO

O encaminhamento do projeto de pesquisa no formato .pdf será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via SIGAA, e deverá seguir as exigências abaixo:

- Máximo de 10 páginas no formato A4, contando a capa;
- Dentro das 10 páginas, deverão estar presentes os seguintes itens:
 - Nome do candidato;
 - Título do projeto;
 - Introdução;
 - Justificativa;
 - Hipótese;
 - Objetivos;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Resultados esperados;
 - Cronograma;
 - Referências.
- Margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 11; entre linhas 1,15 cm; e espaçamento antes e depois 0,0.

ANEXO IV NÚMERO DE VAGAS

O presente edital disponibilizará 7 vagas para público em geral + 1 vaga para servidor UFPE, distribuídas em nível de mestrado, e 6 vagas para público em geral + 1 vaga para servidor UFPE, distribuídas em nível de doutorado nas seguintes linhas de pesquisa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme as tabelas abaixo:

CURSO DE MESTRADO		
Linha de Pesquisa	Tema de estudo	Vagas
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Plasticidade fenotípica e controle da função renal	1
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Nutrição, desenvolvimento fisiológico e exercício físico	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Condição do neurodesenvolvimento em modelos experimentais de plasticidade fenotípica	1
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Alterações anatômicas diante da síndrome metabólica	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Bases experimentais em nutrição e nanotecnologia	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Plasticidade tecidual e metabólica em modelos pré-clínicos	2
Vaga destinada a servidor UFPE		1
	TOTAL	8

CURSO DE DOUTORADO		
Linha de Pesquisa	Tema de Estudo	Vagas
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Nutrição, desenvolvimento fisiológico e exercício físico	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Endocrinologia e Metabolismo	1
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica	2
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Plasticidade tecidual e metabólica em modelos pré-clínicos	1
Vaga destinada a servidor UFPE		1
	TOTAL	7

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO

Candidato: _____

Item 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	nº Doc	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista ou voluntário de iniciação científica (PIBIC, PIBITI) ou PET (submetido a um processo seletivo institucional, por semestre de duração).		1,25	5	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (por semestre de duração).		0,75	3	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).		0,75	3	
1.4 Residência concluída na área de saúde		1,5	3	
1.5 Residência concluída em áreas afins		1	3	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área do programa.		1	5	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.		0,5	3	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área do programa.		0,5	2,5	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.		0,3	1,5	
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4) (Artigos serão considerados de acordo com o Fator de Impacto: Journal Citation Reports/Clarivate (JCR vigente))		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 . Livros publicados com ISBN (organizador, autore/ou co-autor)		1	3	
• Na área de conhecimento em concurso				
• Em outra área de conhecimento do concurso		0,5	1,5	
2.2 . Capítulos de livro publicados com ISBN(organizador, autor e/ou co-autor)		0,5	3	
• Na área do programa				
• Em outra área		0,25	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:				
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 4,00$		5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 3,000 e 3,999		2,5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,000 e 2,999		2	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,000 e 1,999		1	5	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,999		0,5	2,5	
Artigos publicados em revistas sem impacto		0,1	0,5	

2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:				
• Internacional		0,5	2	
• Nacional		0,2	2	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:				
• Internacional		0,5	2	
• Nacional		0,2	2	
2.6. Trabalho apresentado pelo candidato em eventos científicos				
• Internacional		1,0	3	
• Nacional		0,5	2	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos				
• Internacional		1,5	3	
• Nacional		1,0	2	
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		1,5	4,5	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		0,1	3	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)		0,25	1	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de Graduação		0,25	1	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação		0,25	1	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria		0,25	1	
3.7 Participação como avaliador de trabalhos em eventos científicos		0,25	1	
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E PROFISSIONAL (Peso 1)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)		2,5	5	
4.2 Atividades de docência em nível superior (por semestre)		1,0	5	
4.3 Atividades de docência em nível básico (por semestre)		0,5	5	
4.4 Participação em projeto de pesquisa devidamente registrado pela instituição (por semestre)		1,0	5	
SUB-TOTAL		-	10,0	
NOTA FINAL (Média ponderada das notas dos itens)		-	-	

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA APÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____

_____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° _____, do **Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica** da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidato(a) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data Assinatura do candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - ESCOLA DE ENGENHARIA DE
PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
- PROTEN
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO N.º 2 DO EDITAL N.º 01/2026 - INGRESSO 2026.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN), do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna pública a presente retificação n.º 2 ao Edital n.º 01/2026, referente ao Processo Seletivo para admissão nos cursos de Mestrado e Doutorado, ingresso 2026.2.

ONDE SE LÊ:

No Anexo I - Linhas de pesquisa com oferta de vagas para seleção, onde se lê:

CICLAGEM BIOGEOQUÍMICA EM ECOSISTEMAS TERRESTRES, Profa. Profa. Ana Dolores Santiago de Freitas, 2 (duas) vagas para Doutorado, perfil: Geógrafo com Doutorado em Tecnologias Energéticas e Nucleares.

LEIA-SE:

CICLAGEM BIOGEOQUÍMICA EM ECOSISTEMAS TERRESTRES, Profa. Profa. Ana Dolores Santiago de Freitas, 2 (duas) vagas para Doutorado, perfil: Geógrafo com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n.º 01/2026.

PROCESSO 23076.034896/2026-18

Prof. Dr. Daniel Milian Pérez
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares PROTEN/UFPE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Cursos de Mestrado e de Doutorado

Retificação - Edital N° 01/2026 – Seleção PPGPsi/UFPE – Ano Letivo 2027

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi) da Universidade Federal de Pernambuco comunica a seguinte correção referente ao Edital do Processo Seletivo para ingresso em 2027, **no Anexo VI (Check list)**:

Onde se lê:

Arquivo do CV gerado a partir da Plataforma Lattes, com atualização em 2025.

Leia-se:

Arquivo do CV gerado a partir da Plataforma Lattes, com atualização no ano corrente.

Esclarecemos que a informação válida é a constante no corpo do Edital (Item 4.2, alínea b), que exige o currículo com atualização em 2026. A referência ao ano de 2025, presente no Anexo (Check list), constitui erro material e deve ser desconsiderada para todos os efeitos.

Jorge Luiz Cardoso Lyra da Fonseca

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFPE

PROCESSO 23076.035567/2026-40

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE CONVIVÊNCIA DISCENTE**

PORTARIA N.º 05, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA INSTAURADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Pró-Reitora para Assuntos Estudantis e Presidente da Comissão de Convivência Discente da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e pelo disposto na Resolução n.º 16/2021 – CEPE/UFPE, resolve:

Art. 1º – **Designar** os servidores **IDALACY DE CARVALHO BARRETO**, SIAPE n.º 1423041, **GUSTAVO CAMELO NETO**, SIAPE n.º 1579085 e **RAQUEL MÔNICA LOPES DE MENDONÇA**, SIAPE n.º 1761964, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada à apuração dos fatos relacionados ao Processo n.º **23076.041998/2025-36**, bem como de eventuais fatos conexos que venham a surgir no curso dos trabalhos.

Parágrafo único – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CINTHIA KALYNE DE ALMEIDA ALVES
PRÓ-REITORA
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Ementa: Designação de membros para compor a Comissão Especial do CCS

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 28 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Designar, os Professores, abaixo nomeados, para compor a Comissão Especial que avaliará o Memorial Docente para promoção à Classe D (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde:

Titulares: - Profa. Arméle de Fátima Dornelas de Andrade – UFPE;
 - Prof. Ricardo Oliveira Guerra – UFRN;
 - Profa. Patrícia Driusso – UFSCar;
 - Profa. Elizabel de Souza Ramalho Viana – UFRN.

Suplentes: - Profa. Caroline Wanderley Souto Ferreira – UFPE;
 - Profa. Evaleide Diniz de Oliveira – UFS.

Daniela da Silva Feitosa
Diretora do CCS